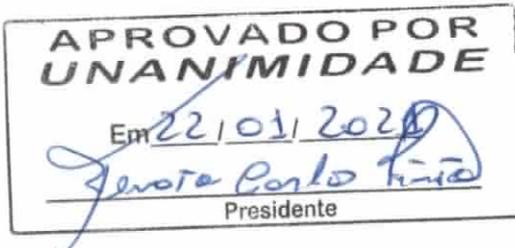




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 007/2021

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Superávit, e dá outras providências.*



**João Elcio da Fonseca**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a proceder na Abertura de Crédito Especial, por Superávit, no valor de R\$ 28.727,48 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), na seguinte rubrica e especificação:

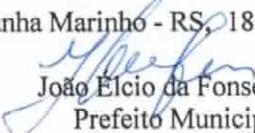
7 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO			
7.3.13.392.0053.2.432 - INCENTIVO A CULTURA- LEI ALDIR BLANC			
3350.43.00.00.00.00	-	SUBVENCOES	SOCIAIS
R\$ 20.727,48			
33.90.30.00.00.00.00-MATERIAL		DE	CONSUMO
R\$ 4.000,00			
33.90.31.00.00.00.00	-	PREMIACOES	CULT.,ART.,CIENT.,DESP.OUTRAS
R\$ 2.000,00			
33.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA JURÍDICA
R\$ 2.000,00			
RV - 1124- RECURSOS LEI ALDIR BLANC			
TOTAL R\$ 28.727,48			

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÁ DE RECURSOS O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2020 NO VALOR DE R\$ 28.716,27 (vinte e oito mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), NO RECURSO VINCULADO 1124 - RECURSOS LEI ALDIR BLANC.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA- 2018/2021, na LDO-2021 do Município e na Lei do Orçamento de 2021.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 18 de janeiro de 2021

  
João Elcio da Fonseca  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

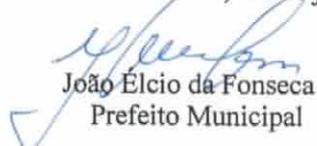
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 007/2021, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Especial, por Superávit, no valor de R\$ 28.727,48 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos

O presente Projeto de Lei Municipal tem por objetivo dispor dos recursos recebidos através da Lei Aldir Blanc para aplicação em ações emergenciais de socorro ao setor cultural, em virtude da calamidade pública causa pela epidemia de COVID-19.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho -RS, 18 de janeiro de 2021

  
João Elcio da Fonseca  
Prefeito Municipal